MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7° DISTRITO NAVAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Dispensa Eletrônica n° 78/2026
Processo Administrativo n° 62055.008784/2026-83

Setor Requisitante: Departamento de Intendência
Responsável pela Demanda: 3°SG-RM2-TE IGOR ALVES
E-mail e telefone para contato: igor.rosa@marinha.mil.br e (61) 3429-1709

1. OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos (fogão a gás, freezer vertical e refrigerador doméstico), para suprir as necessidades do Comando do Sétimo Distrito Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação advém da necessidade de aparelhamento e adequação dos espaços destinados ao apoio administrativo, à alimentação e ao bem-estar dos militares e servidores civis, contribuindo para a manutenção de condições apropriadas de trabalho, higiene, conservação de alimentos e utilização das instalações.

Ressalta-se que a disponibilidade de eletrodomésticos adequados às demandas institucionais contribui para a eficiência das rotinas administrativas, a melhoria das condições de trabalho e a continuidade das atividades de apoio desenvolvidas pelo Com7°DN.

3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do art. 1° do Decreto n° 10.947/2022, incluído pelo Decreto n° 11.137/2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR: 526/2026

Prioridade: “Necessário”

4. JUSTIFICATIVAS PARA A LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU

4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada; portanto, a aquisição do material é a única solução.

4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

4.3 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos

Conforme o art. 14, inciso I, da IN SEGES n° 58/2022, a elaboração do ETP é facultativa nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7° do art. 90 da Lei n° 14.133/2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração "poderá" contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de riscos, constando do Aviso de Contratação Direta e de seus anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

> Lei 14.133/21 Art. 22 O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

4.4 Justificativa para o enquadramento da contratação

Contratação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 22, inciso I, da IN SEGES/ME nº 67/2021, em razão do fracasso dos itens 1, 3 e 8 da DE nº 37/2026.

> Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 12.807, de 2025).
>
> § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
>
> IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica
>
> § 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).
>
> I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
>
> II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

5. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

> "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

6. ESPECIFICAÇÃO

Será utilizado o CATMAT do Compras.gov.br para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância entre as especificações do CATMAT e as constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerão estas últimas.

Nº	Descrição	Especificação detalhada	PDM	Catálogo
1	Fogão a gás	Fogão a gás, aplicação doméstica, tipo convencional, quantidade de bocas: 5 UN, voltagem: 220 V.	1041	482244
3	Freezer vertical	Freezer vertical, capacidade: 228 L, voltagem: 220 V, cor: branca, controle de temperatura, aplicação: conservação de alimentos, quantidade de portas: 1.	14072	608937
8	Refrigerador doméstico	Refrigerador doméstico, capacidade: 410 L, voltagem: 220 V, tipo: vertical, duplex e degelo automático.	13629	481682

7. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fogão a gás	2 UN	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
3	Freezer vertical	2 UN	R$ 3.236,86	R$ 6.473,72
8	Refrigerador doméstico	2 UN	R$ 3.449,50	R$ 6.899,00
Valor Total				**R$ 16.572,72**

8. ESTIMATIVA DA DESPESA

O custo estimado da contratação é de R$ 16.572,72 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

9. LOCAL DO RECEBIMENTO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco N, Prédio Anexo A, 2º andar. Brasília. DF. Brasil.
CEP: 70055-900
Telefone: (61) 3429-1709
E-mail: igor.rosa@marinha.mil.br
Dias para recebimento: Segunda à Sexta; e
Horário para recebimento: 09 às 11h20 e 14 às 16h30.

10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A OBTENÇÃO DOS MATERIAIS.

A partir da autorização.

Brasília-DF, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
IGOR ROSA ALVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

IGOR ROSA ALVES
Terceiro-Sargento RM2-TE
Responsável pela demanda

ASSINADO DIGITALMENTE